



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2619 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 2.647, de 28 de janeiro de 2020”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, as necessidades orçamentárias do Poder Legislativo para manutenção de suas atividades durante o exercício financeiro de 2020;

Considerando, a autorização para abertura de créditos adicionais especiais à Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 2.647, de 28 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 2.647, de 28 de janeiro de 2020, os seguintes créditos adicionais especiais à Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Geral

Unidade de Despesa: 01 - Serviços Administrativos

Programa de trabalho: 01.031.0001.2006 - Vencimentos dos Servidores Lotados na Secretaria da Câmara e Respektivos Encargos

A

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 11.000,00
Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 1.500,00
Total dos créditos..... R\$ 12.500,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais):

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu
Unidade Orçamentária: 01 – Corpo Legislativo
Unidade de Despesa: 01 – Serviços Legislativos
Programa de trabalho: 01.031.0001.2001 - Subsídios dos Agentes Políticos e Respective Encargos
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 12.500,00
Total da anulação..... R\$ 12.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 29 de janeiro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino